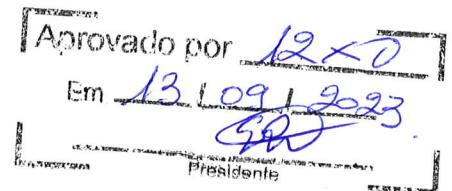




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz



EMENDA SUPRESSIVA Nº 11/2023 - AO PROJETO DE LEI Nº 50/2023

Suprime redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 50/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam suprimidas as dotações que compõem o crédito adicional suplementar constante dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 50/2023, abaixo relacionados:

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	52	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	205.100,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	05	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
	151	04.122.0002.2224.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	33.900,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
	377	04.122.0007.2091.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	245.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Art. 2º (.....).

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	59	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-50.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	02	02	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	69	04.122.0002.2023.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-80.000,00	
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

02 02 02 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

89	04.122.0002.2034.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-80.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	RECURSO PRÓPRIO				

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

241	12.361.0004.2060.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	200 001	Salário Educação				

266	12.363.0004.2054.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-28.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	RECURSO PRÓPRIO				

286	12.366.0004.2074.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				

02 10 03 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

305	12.361.0004.2083.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	-40.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				

02 10 04 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA

328	13.392.0005.2079.0000	FLORESTA CULTURA E ENCANTOS	-38.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	RECURSO PRÓPRIO				

331	13.392.0005.2079.0000	FLORESTA CULTURA E ENCANTOS	-8.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO 110 000 RECURSO PRÓPRIO				

02 10 05 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO TURISMO

349	13.695.0005.2238.0000	FLORESTA CULTURA E ENCANTOS	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	RECURSO PRÓPRIO				



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

02 12 01 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

444	20.605.0017.2108.0000	FLORESTA QUE TE QUERO VERDE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	RECURSO PRÓPRIO

-30.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

SOMA

-484.000,00"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como representantes do povo, devemos, antes de qualquer decisão, certificarmos-nos de qualquer ato da administração que possa estar fugindo da finalidade pública.

Sob esse viés, e pautados pelos princípios expressos no art.37 da CF/88 — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência —, percebemos a necessária da elaboração desta Emenda, tendo em vista darmos celeridade à aprovação de valores que irão suprir necessidades da população de maneira imediata, enquanto analisamos algumas respostas fornecidas pelo executivo, bem como aguardamos outras informações que, até o momento, não nos foram enviadas.

Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Emenda.

Câmara Municipal de Floresta, 12 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Secretário

SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Membro